



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO

OBJETO: Revitalização e ampliação de espaço público CEDEL - Jardim Santana, no município de Porto Velho-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **DESCLASSIFICAR** as empresas: **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com base no item 19.2 alíneas "c" e "g" do edital, por ter apresentado o item 6.2.1.11.7 com valor unitário superior ao disposto na Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, com base no item 19.2 alíneas "f" do edital, por não apresentar em sua Planilha orçamentária o item 6.2.1.13.14 (VISTA EM GRANITO CINZA ANDORINHA), **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** por deixar de apresentar a Composição do BDI, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "e.2" do Edital, bem como Cronograma Físico e Financeiro, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "f" do Edital e **CLASSIFICAR** as empresa conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
3R CONSTRUÇÕES LTDA	3.221.917,25	1º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	3.222.331,52	2º
ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI	3.384.065,93	3º
H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3.397.374,82	4º
NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.574.202,42	5º
ABR SERVICE LTDA	3.660.566,45	6º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital."

NOTIFICA-SE as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado, cabendo somente recurso relacionado a NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, apresentada pela empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 01/02/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045601895** e o código CRC **A5F4966C**.